



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



**LEI Nº 1.268, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:  
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.196,00 (Dois mil e cento e noventa e seis reais), para as dotações abaixo especificadas:

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.001 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

11 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 785,00

2.003 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

16 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.411,00

**Art. 2º** - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de receita, verificado no Município até o mês de setembro, no valor de R\$ 2.196,00 (Dois mil e cento e noventa e seis reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 26 de outubro de 2004.

VANILDO PEZENTE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE  
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---